

RESUMO CT 127/2017

Publicação Nº 88169

Resumo de Contrato

Nº.127/2017

Contratante: Município de Ibirapu. Contratado: **AUTO FRANCEVEICULOS LTDA**, CNPJ sob nº. 21.432.283/0001-10. Proc. Nº: 1615/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 (Pregão Eletrônico nº 022/2016) da SEAG
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO LEVE COM BAÚ

CARGA SECA a pedido as Secretaria de Educação. Valor Global do contrato: R\$ 108.772,72. Vigência: 31/12/2017. Data da Assinatura: 06/06/2017.

Ibirapu, 08 de junho de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017**

Publicação Nº 88228

RESUMO DE CONTRATO**Contrato n.º 002/2017****Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAPU.****Contratada: S/AAGAZETA**, CNPJN.º28.133.819/0014-08

Objeto: Contratação de empresa para assinatura anual do Jornal "A Gazeta" com o fornecimento de 01 (um) exemplar diário de segunda a sexta feira.

Valor Total: 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais).**Vigência do Contrato** – 12 (doze) meses após a publicação do extrato do contrato.

Ibirapu-ES, 08 de junho de 2017.

Maxsuel de Oliveira Sena**Presidente da Câmara****RESOLUÇÃO CFO - CMI Nº 001/2017**

Publicação Nº 88220

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**RESOLUÇÃO CFO/CMI N.º 001/2017.**

Dispõe sobre a fixação de prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei n.º 3.149/2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei n.º 3.149/2017, que trata das Diretrizes para a elaboração do Orçamento para o exercício financeiro de 2018;

Considerando que à Comissão de Finanças e Orçamento compete, entre outras atribuições, emitir parecer sobre o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, opinando, inclusive, sobre as emendas apresentadas, a teor do disposto no art. 44, I, do Regimento Interno;

Considerando que as emendas ao Projeto de Lei relativo às diretrizes a serem observadas para a elaboração do orçamento anual de 2018, devem ser apresentadas à Comissão de Finanças e Orçamento para, sobre as mesmas, emitir parecer e, para isso, é necessário a fixação de prazo razoável à apresentação das emendas, sem prejuízo de sua análise e do prazo regimental para apreciação do projeto;

Considerando o disposto no art. 201, §§ 1º e 2º do Regimento Interno;

Considerando que é necessário o estabelecimento de prazo certo para o recebimento das emendas nesta Comissão, a fim de não restar comprometida a análise das emendas e a apresentação do parecer final a cargo desta Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 19 de junho de 2017, como data final para o recebimento de emendas ao Projeto de Lei das Diretrizes para a elaboração do Orçamento do exercício de 2018 – Projeto de Lei n.º 3.149/2017, a serem apresentadas a esta Comissão.

Art. 2º. Após esta data, a Comissão de Finanças e Orçamento não mais receberá qualquer emenda parlamentar relativa ao Projeto em questão, sobre matéria afeta a sua apreciação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 07 de junho de 2017.

VANDERLEI ALVES DA SILVA**Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**

Registrada nesta Secretaria em data de 07 de junho de 2017.

ALLAN AUER FRAGA

Diretor Geral da Câmara